VEREADOR PROF° DAVI ABRANTES
Presença que faz a diferença!

Câmara Mun. de Gurupi
28 FEV. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 135 /2024.
(VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES - PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 276
DATA: 06 FEV. 2024 HORA: 10:01
Carimbo / Assinatura

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE NUNES, A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS DE INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO**.

JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é um marco de avanço na busca por uma sociedade mais inclusiva e respeitosa aos Direitos Humanos, pois visa assegurar a participação plena e equitativa das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida social.

É de extrema importância que a comunidade surda tenha o seu direito de fato executado para que possa participar de shows e eventos culturais.

Reconhecer que a inclusão não é somente uma questão de obedecer às leis, mas também um imperativo ético e social que diz respeito à igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

A Lei de Inclusão estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de intérpretes de Libras em eventos no Brasil, visando aprimorar a comunicação e promover a equidade de oportunidades para a comunidade surda.

Essa medida busca garantir que a comunidade surda possa compreender as informações transmitidas nos eventos e se expressar de maneira adequada, permitindo assim sua plena participação e integração na sociedade.

Diante da relevância do tema proposto, submeto esta proposição aos meus colegas e espero contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Prof. Davi Abrantes, aos 02 de fevereiro de 2024.

PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR